

## CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS

## Termo de Referência 10/2026

## Informações Básicas

|                    |                                              |                                   |                           |
|--------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                         | Editado por                       | Atualizado em             |
| 10/2026            | 791902-CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS | EVANDRO RODRIGO CALADO DOS SANTOS | 22/09/2026 16:51 (v 0.14) |
| Status             |                                              |                                   |                           |
| DISPONIBILIZADO    |                                              |                                   |                           |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 63201.000817/2026-89    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos e equipamentos específicos destinados à bancada industrial de reparo eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os quantitativos máximos e mínimos foram definidos individualmente para o Órgão Gerenciador e para cada Órgão Participante, com base na memória de cálculo constante do ETP e no Anexo A deste Termo de Referência.

1.1.2. O quantitativo mínimo representa a demanda mínima efetiva que poderá ser requisitada pelo órgão correspondente, tendo sido calculado com base em lote econômico. Não se trata de número meramente formal ou aleatório.

1.1.3. Os quantitativos máximos representam o limite estimado para a vigência da Ata e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.1.4. Os quantitativos detalhados por órgão, inclusive os quantitativos mínimos e máximos do Órgão Gerenciador e de cada Órgão Participante, constam do Anexo A, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAT<br>MAT | UN<br>MED | QTD<br>MIN | QTD<br>MAX | VALOR<br>UN | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|----------------|
| 1    | CADEIRA OPERATIVA CAIXA INDUSTRIAL - EXECUTIVA ERGONÔMICA NR17 sapata: sim bases / estruturas: standard mecanismos: plaxforte apoios de braço: regulável braços: sim suporte de peso 120kg base em aço com capa /sapatas fixa/pistão à gás/aro para apoiar os pés regulável/assento e encosto com espuma injetada de alta qualidade/revestimento em vinil /mecanismo back system que permite a regulagem de altura e inclinação do encosto. | 618213     | UN        | 1          | 186        | R\$ 896,50  | R\$ 166.749,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |           |            |            |             |                |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |   |    |              |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|----|--------------|---------------|
| 2 | CADEIRA OPERATIVA CAIXA INDUSTRIAL - EXECUTIVA ERGONÔMICA NR17 sapata: sim bases / estruturas: standard mecanismos: plaxforte apoios de braço: regulável braços: sim suporte de peso 120kg base em aço com capa /sapatas fixa/pistão à gás/aro para apoiar os pés regulável/assento e encosto com espuma injetada de alta qualidade/revestimento em vinil /mecanismo back system que permite a regulagem de altura e inclinação do encosto.<br><br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 618213 | UN | 1 | 62 | R\$ 896,50   | R\$ 55.583,00 |
| 3 | ESTAÇÃO DE SOLDA AJUSTÁVEL DIGITAL 50W DISPLAY LED 127V Display Digital LCD Iluminado Pico de Potência: 50W Potência Nominal: 50W Temperatura Ajustável: 160°C a 520°C (±10°C) Controle Digital de Temperatura Tensão de Alimentação: 127V ou 220V (60Hz) (verificar a tensão de alimentação antes de ligar o equipamento) Mini gaveta na base Resistência: Mica Dimensões: 230x97x170mm Peso: Aproximadamente 600<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 286670 | UN | 1 | 71 | R\$ 365,72   | R\$ 25.966,12 |
| 4 | ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1 DUPLA 127V Ferro de Solda, Suporte para Ferro de Solda, Suporte para Canhão de Ar, 4 Bocais Redondos com tamanhos variados, Cabo de Alimentação, Manual RETRABALHO (Ar quente) • Controle da Temperatura na faixa de 150 a 500 °C; • Precisão de controle da temperatura: < 2% • Gabinete ESD Dissipativo; • Resfriamento automático; • Bomba tipo diafragma; • Vazão de ar: 0,3 – 24,0 L/Min. (ajustável); • Resistência: 250 watts • Bomba consumo: 45 watts; • Consumo total: 270 watts para 127V / 340W para 220V • Tensão: 127 ou 220 volts; • Terceiro fio de aterramento; • Acompanha 4 bocais redondos para trabalhos diversos. SOLDA: SOLDA: (Ferro de Solda) • Potência: 50 watts • Controle de Temperatura na faixa de 200 - 480 C° • Resistência de Cerâmica - 24V • Ferro, Ponta e Estação ATERRADOS | 629113 | UN | 1 | 64 | R\$ 1.292,60 | R\$ 82.726,40 |
| 5 | ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1 DUPLA 127V Ferro de Solda, Suporte para Ferro de Solda, Suporte para Canhão de Ar, 4 Bocais Redondos com tamanhos variados, Cabo de Alimentação, Manual RETRABALHO (Ar quente) • Controle da Temperatura na faixa de 150 a 500 °C; • Precisão de controle da temperatura: < 2% • Gabinete ESD Dissipativo; • Resfriamento automático; • Bomba tipo diafragma; • Vazão de ar: 0,3 – 24,0 L/Min. (ajustável); • Resistência: 250 watts • Bomba consumo: 45 watts; • Consumo total: 270 watts para 127V / 340W para 220V • Tensão: 127 ou 220 volts; • Terceiro fio de aterramento; • Acompanha 4 bocais redondos para trabalhos diversos. SOLDA: SOLDA: (Ferro de Solda) • Potência: 50 watts • Controle de Temperatura na                                                                                          | 629113 | UN | 1 | 12 | R\$ 1.292,60 | R\$ 15.511,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |   |     |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|-----|--------------|----------------|
|    | faixa de 200 - 480 C° • Resistência de Cerâmica - 24V • Ferro, Ponta e Estação ATERRADOS<br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |   |     |              |                |
| 6  | LOCALIZADOR DE DEFEITOS 2 canais de leitura padrão, 32 Canais de Multi-Leitura, 1 canal de leitura de potência (15vpp) e 1 saída de disparo (Driver/Trigger) para teste de transistores, igbts, mosfets, SCRs, triacs entre outros, além de possuir uma tela de 3,5" TFT e bateria interna com autonomia de aproximadamente 7 horas de uso, bateria: 1.200 mAh/Tensão de Alimentação: 5v/Tensão Saída: 2Vp ~ 2mA/Tensão Saída Potência: 7,5Vp ~ 1mA.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> | 629363 | UN | 1 | 38  | R\$1.799,00  | R\$ 68.362,00  |
| 7  | LOCALIZADOR DE CABOS testador de cabo para utp /stp /rj45; Especificações Técnicas Corrente máxima: Emissor 9ma - Receptor 28 ma Formato de transmissão de sinal: Impulso multi frequência Saída de sinal elétrico: 8V-P Distância da transmissão de sinal: 3km Dimensões do emissor: 125x46x25 mm Dimensões do receptor: 176x36x23 mm.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                              | 622299 | UN | 3 | 107 | R\$ 103,48   | R\$ 11.072,36  |
| 8  | AUTOTRANSFORMADOR – Auto transformador de força 5000VA/Auto volt: 110/220V/Potência máxima: 5000VA igual á 3600W/converte tensões de 127V para 220V ou de 220V para 127V.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 460076 | UN | 2 | 97  | R\$ 290,45   | R\$ 28.173,65  |
| 9  | PAQUÍMETRO UNIVERSAL EM AÇO INOX - Fonte de alimentação: Bateria de 1,5 V, tipo SR44 - Erro de medição: 0,03mm - Produzido em aço inox - Capacidade: 150mm - Display LCD.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 602511 | UN | 2 | 96  | R\$ 184,50   | R\$ 17.712,00  |
| 10 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fontes Independentes: Uma fonte fixa de 5V/3A e duas fontes ajustáveis de 0 a 32V/3A. Modos de Operação: Tensão e corrente constante, com ajustes finos via potenciômetros. Proteções: Curto-circuito e inversão de polaridade integradas. Dimensões: 300 x 150 x 260 mm (altura x largura x comprimento). Peso: 9 kg. Alimentação: Bivolt 110/220V.                                                                                                            | 449175 | UN | 1 | 120 | R\$ 2.030,00 | R\$ 243.600,00 |
| 11 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fontes Independentes: Uma fonte fixa de 5V/3A e duas fontes ajustáveis de 0 a 32V/3A. Modos de Operação: Tensão e corrente constante, com ajustes finos via potenciômetros. Proteções: Curto-circuito e inversão de polaridade integradas. Dimensões: 300 x 150 x 260 mm (altura x largura x comprimento). Peso: 9 kg. Alimentação: Bivolt 110/220V.<br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 10</b>                                                              | 449175 | UN | 1 | 39  | R\$ 2.030,00 | R\$ 79.170,00  |
|    | MULTÍMETRO Especificação Técnica - Tensão máxima entre qualquer terminal e a terra: 1000 V; - Tipo de bateria: 6 pilhas alcalinas AA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |   |     |              |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |   |     |               |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|-----|---------------|------------------|
| 12 | Autonomia das pilhas: 100 horas no mínimo, 200 horas em modo de registo; - Temperatura: Funcionamento: -20 °C a 55 °C; Armazenamento: -40 °C a 60 °C; - Umidade relativa: 0 a 90% (0 a 37 °C), 0 a 65% (37 °C a 45 °C), 0 a 45% (45 °C a 55 °C); Vibração: Vibrações aleatórias de acordo com MIL-PRF-28800F, Classe 2; - Choques: Queda de 1 metro, de acordo com IEC /EN 61010-1, 3.ª edição; - Dimensões (A x L x C): 22,2 cm x 10,2 cm x 6 cm (8,75 pol. x 4,03 pol. x 2,38 pol.); - Peso: 870,9 g (28 oz); - Várias informações no ecrã: Sim; - Largura de banda AC True-RMS: 100 kHz; - dBV/dBm: Sim; - Resolução DC de mV: 1 µV; - Gama de Megaohms: Até 500 MO; - Condutância: 50,00 nS; - Sinal sonoro de continuidade: Sim; - Acesso às pilhas/fusíveis: Sim; - Relógio de tempo decorrido: Sim; -Relógio de hora atual: Sim; Mín-máx-média: Sim; - Duty cycle: Sim; - Largura de impulso: Sim; - Interface óptica isolada: Sim; - Retenção automática/Touch Hold: Sim; - Memória de leitura: Sim; - Registo para computador: Sim; - Registo de intervalo/evento: Sim; - Memória de registo: Até 15,000 leituras; - Conectividade sem fios (opcional): Sim; Tensão DC: - Gama e resolução: 50,000 mV, 500,00 mV, 5,0000 V, 50,000 V, 500,00 V, 1000,0 V; - Precisão básica: 0.03%; Tensão AC: - Gama e resolução: 50,000 mV, 500,00 mV, 5,0000 V, 50,000 V, 500,00 V, 1000,0 V; - Precisão básica: 0,4% (True-RMS); Corrente DC: - Gama e resolução: 500,00 µA, 5000,0 µA, 50,000 mA, 400,00 mA, 5,0000 A, 10,000 A; - Precisão básica: 0.05%; Corrente AC: - Gama e resolução: 500,00 µA, 5000,0 µA, 50,000 mA, 400,00 mA, 5,0000 A, 10,000 A; - Precisão básica: 0,6% (True-RMS); Temperatura (excluindo a sonda): - Gama e resolução: -200,0 °C a 1350,0 °C (-328,0 °F a 2462,0 °F); - Precisão básica: 1.00%; Resistência: - Gama e resolução: 500,00 O, 5,0000 kO, 50,000 kO, 500,00 kO, 5,0000 MO, 50,00 MO, 500,0 MO; - Precisão básica: 0.05%; Capacidade: - Gama e resolução: 1,000 nF, 10,00 nF, 100,0 nF, 1,000 µF, 10,00 µF, 100,0 µF, 1000 µF, 10,00 mF, 100 mF; - Precisão básica: 1.00%; Frequência: - Gama e resolução: 99,999 Hz, 999,99 Hz, 9,9999 kHz, 99,999 kHz, 999,99 kHz; - Precisão básica: 0.01%. | 373892 | UN | 1 | 170 | R\$ 10.080,55 | R\$ 1.713.693,50 |
|    | MULTÍMETRO Especificação Técnica - Tensão máxima entre qualquer terminal e a terra: 1000 V; - Tipo de bateria: 6 pilhas alcalinas AA, Autonomia das pilhas: 100 horas no mínimo, 200 horas em modo de registo; - Temperatura: Funcionamento: -20 °C a 55 °C; Armazenamento: -40 °C a 60 °C; - Umidade relativa: 0 a 90% (0 a 37 °C), 0 a 65% (37 °C a 45 °C), 0 a 45% (45 °C a 55 °C); Vibração: Vibrações aleatórias de acordo com MIL-PRF-28800F, Classe 2; - Choques: Queda de 1 metro, de acordo com IEC /EN 61010-1, 3.ª edição; - Dimensões (A x L x C): 22,2 cm x 10,2 cm x 6 cm (8,75 pol. x 4,03 pol. x 2,38 pol.); - Peso: 870,9 g (28 oz); - Várias informações no ecrã: Sim; - Largura de banda AC True-RMS: 100 kHz; - dBV/dBm: Sim; - Resolução DC de mV: 1 µV; - Gama de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |   |     |               |                  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |   |     |               |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|-----|---------------|---------------|
| 13 | <p>Megaohms: Até 500 MO; - Condutância: 50,00 nS; - Sinal sonoro de continuidade: Sim; - Acesso às pilhas/fusíveis: Sim; - Relógio de tempo decorrido: Sim; -Relógio de hora atual: Sim; Mín-máx-média: Sim; - Duty cycle: Sim; - Largura de impulso: Sim; - Interface óptica isolada: Sim; - Retenção automática/Touch Hold: Sim; - Memória de leitura: Sim; - Registo para computador: Sim; - Registo de intervalo/evento: Sim; - Memória de registo: Até 15,000 leituras; - Conectividade sem fios (opcional): Sim; Tensão DC: - Gama e resolução: 50,000 mV, 500,00 mV, 5,0000 V, 50,000 V, 500,00 V, 1000,0 V; - Precisão básica: 0.03%; Tensão AC: - Gama e resolução: 50,000 mV, 500,00 mV, 5,0000 V, 50,000 V, 500,00 V, 1000,0 V; - Precisão básica: 0,4% (True-RMS); Corrente DC: - Gama e resolução: 500,00 µA, 5000,0 µA, 50,000 mA, 400,00 mA, 5,0000 A, 10,000 A; - Precisão básica: 0.05%; Corrente AC: - Gama e resolução: 500,00 µA, 5000,0 µA, 50,000 mA, 400,00 mA, 5,0000 A, 10,000 A; - Precisão básica: 0,6% (True-RMS); Temperatura (excluindo a sonda): - Gama e resolução: -200,0 °C a 1350,0 °C (-328,0 °F a 2462,0 °F); - Precisão básica: 1.00%; Resistência: - Gama e resolução: 500,00 O, 5,0000 kO, 50,000 kO, 500,00 kO, 5,0000 MO, 50,00 MO, 500,0 MO; - Precisão básica: 0.05%; Capacidade: - Gama e resolução: 1,000 nF, 10,00 nF, 100,0 nF, 1,000 µF, 10,00 µF, 100,0 µF, 1000 µF, 10,00 mF, 100 mF; - Precisão básica: 1.00%; Frequência: - Gama e resolução: 99,999 Hz, 999,99 Hz, 9,9999 kHz, 99,999 kHz, 999,99 kHz; - Precisão básica: 0.01%.</p> <p><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 12</b></p> | 373892 | UN | 1 | 7   | R\$ 10.080,55 | R\$ 70.563,85 |
| 14 | <p>MALETA EM ALUMÍNIO REFORÇADA PARA FERRAMENTAS - Modelo grande, com divisórias e com suporte para ferramentas; - Ideal para transportar ou armazenar ferramentas e acessórios; Especificação Técnica - Medidas: 45 x 32 x 15cm; - Material: Alumínio.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 337199 | UN | 1 | 152 | R\$ 309,25    | R\$ 47.006,00 |
| 15 | <p>LUPA DE MÃO - Tensão (V): 1.5 V; - Alimentação:3 Pilhas tamanho AAA (palito) 1.5 V; - Diâmetro da lupa: 114mm; - Diâmetro da lente principal: 90mm; - Diâmetro da lente secundária: 22mm; - Capacidade de aumento: 1.625 X ( lente de 90 mm) / 3 X (lente de 22 mm); - Comprimento total: 228.0mm; - Altura da lupa: 228.0mm; - Tipo e medida da base da lupa: Lupa manual; - Massa aproximada (peso): 0.156kg.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 483035 | UN | 5 | 132 | R\$ 84,75     | R\$ 11.186,34 |
| 16 | <p>LUPA DE CABEÇA Especificação Técnica - Aumento das Lentes: 1.2x / 1.8x / 2.5x / 3.5x; - Lentes: 4 lentes removíveis; - Material das Lentes: Acrílico; - Iluminação: 2 LEDs; - Modo de Iluminação: Liga - Desliga; - Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas); - Composição: Acrílico e Plástico ABS; - Dimensões: 295X200X60mm; - Peso: 318g.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 483035 | UN | 2 | 121 | R\$ 269,98    | R\$ 32.667,58 |
|    | <p>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1L Pureza Máxima 99,8% – Ideal para placas, circuitos, conectores</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |   |     |               |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |    |     |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|-----|------------|----------------|
| 17 | e contatos elétricos. Isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8%. Características Densidade20/20°C:0,785 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 Água, (% m/m), máximo:0,10 Densidade do líquido 20/20° C: 0,7837 Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                           | 407762 | UN | 5  | 713 | R\$ 38,70  | R\$ 27.593,10  |
| 18 | FLUXO DE SOLDA RESINOSO Aspecto: Líquido transparente amarelo. Densidade: a 20oC: 0,818 g/cm3. Solubilidade: Solúvel em álcool, insolúvel em água. Composição: Mistura de álcool e ácidos orgânicos.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 219139 | UN | 5  | 289 | R\$ 38,75  | R\$ 11.198,75  |
| 19 | LUVA DE ALTA TENSÃO Luva Para Alta Tensão Classe 0 / 1000V Luva isolante de borracha sintética, 5kv, classe 0, tipo I - Não resistente ao ozônio, comprimento 14".Podem ser utilizadas em temperaturas entre - 25°C e + 55°C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 486640 | UN | 1  | 289 | R\$ 360,00 | R\$ 104.040,00 |
| 20 | LUVA DE ALTA TENSÃO Luva Para Alta Tensão Classe 0 / 1000V Luva isolante de borracha sintética, 5kv, classe 0, tipo I - Não resistente ao ozônio, comprimento 14".Podem ser utilizadas em temperaturas entre - 25°C e + 55°C.<br><br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 19</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 486640 | UN | 1  | 97  | R\$ 360,00 | R\$ 34.920,00  |
| 21 | GARRAS COM CLIPS TIPO JACARÉ Material Aço niquelado e proteção em PVC / corrente máxima 5A Abertura máxima 8mm Dimensões / 35 x 8 x 4 mm (comprimento x altura x largura).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 472828 | UN | 10 | 325 | R\$ 5,52   | R\$ 1.794,00   |
| 22 | PASTA TÉRMICA 500GM Características: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301: 1991); Ponto de gota: Inexistente; (levemente brilhante); Solubilidade em água: 0,04g / 100mL.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                     | 302618 | UN | 2  | 307 | R\$ 138,80 | R\$ 42.611,60  |
| 23 | KIT 6 PINÇA ANTIESTÁTICA.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 265408 | UN | 5  | 138 | R\$ 24,10  | R\$ 3.325,11   |
| 24 | PONTAS DE PROVA PARA ALICATE AMPERÍMETRO E MULTÍMETRO CAT III 1000V (PAR COR VERMELHA E PRETO). O comprimento da ponta de prova exposta pode ser alterado de 3/4 pol (19 mm) para 4/25 pol (4 mm) . Plugues de entrada universal compatíveis com todos os instrumentos que aceitam plugues-banana padrão revestidos de 4 mm Classificações: CAT II 1000 V, CAT III 1000 V, CAT IV 600 V, 10 A no máx., grau de poluição 2 A inclui acessório removível de 4 mm tipo lanterna para maior versatilidade As pontas de prova mostram a classificação correta da | 329420 | UN | 5  | 298 | R\$ 60,00  | R\$ 17.880,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |    |      |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|------|-----------|---------------|
|    | categoria para a ponta que está sendo usada<br>Classificações ambientais: -20 °C a 55 °C;<br>altitude: 2.000 m.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |    |      |           |               |
| 25 | KIT TERMO RETRÁTIL Especificações: -<br>Material: Poliolefina - Relação de encolhimento: 2:<br>1 - Temp. Mínima de encolhimento: = 84 ° C -<br>Temp. Máxima de encolhimento: =120 ° C -<br>Temperatura de operação: -55 ° C a + 125 ° C -<br>Resistência à tração: 10,4 Mpa - Rigidez<br>dielétrica: 15 KV / mm – Especificação de<br>fabricação: ISO9001 - Inflamabilidade:<br>Retardador de chamas - Aprovações: UL<br>aprovado - Formato fornecido (redondo ou<br>plano): O produto é fornecido flat Quantidade +<br>Diâmetro + Comprimento + Cor: - 80pcs x 1,5 x<br>45 mm Amarelo - 80pcs x 2.0 x 45mm Azul -<br>80pcs x 2.0 x 45mm preto - 60pcs x 3.0 x 45mm<br>Verde - 50pcs x 4,0 x 45 mm vermelho - 50pcs x<br>4,0 x 45 mm preto - 30pcs x 5.0 x 45mm Preto -<br>20pcs x 6,0 x 45 mm Amarelo - 20pcs x 8,0 x 45<br>mm vermelho - 20pcs x 10.0 x 45mm Verde -<br>20pcs x 10.0 x 45mm Azul - 20pcs x 10.0 x 45mm<br>Preto.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> | 472573 | UN | 5  | 349  | R\$ 69,99 | R\$ 24.426,51 |
| 26 | FITA CREPE Tamanho 18mm x 50m x 11cm<br>Dimensões do produto 11 x 11 x 12 cm; 0,48 g.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 631803 | UN | 10 | 1683 | R\$ 12,57 | R\$ 21.155,31 |
| 27 | COLA COMPOSIÇÃO:<br>POLIURETANO APLICAÇÃO:<br>RESTAURAÇÃO TIPO:<br>INSTANTÂNEA APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM COM 20 GRAMAS - Peso bruto:<br>0,03 kg - Cor: Transparente – Viscosidade: Média<br>- Dimensões (CxAxL): 2 x 11 x 3 cm - Fator de<br>conversão: 100 - Embalagem com bico<br>antientupimento.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 620803 | UN | 10 | 352  | R\$ 13,12 | R\$ 4.618,24  |
| 28 | FITA ISOLANTE LÍQUIDA PRETA 200ML. Feita<br>em material emborrachado na cor preto. Aspecto:<br>Líquido e viscoso, Densidade à 25°C. Insolúvel<br>na água, Odor característico, na cor preto. Não<br>propaga chamas, Tensão de isolamento: 6.500V.<br>Espessura de 1mm, resistente a água, 15-30<br>minutos para secar. Embalagem de 200ml com<br>espátula na mão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302618 | UN | 3  | 1054 | R\$ 77,50 | R\$ 81.685,00 |
| 29 | FITA ISOLANTE LÍQUIDA PRETA 200ML. Feita<br>em material emborrachado na cor preto. Aspecto:<br>Líquido e viscoso, Densidade à 25°C. Insolúvel<br>na água, Odor característico, na cor preto. Não<br>propaga chamas, Tensão de isolamento: 6.500V.<br>Espessura de 1mm, resistente a água, 15-30<br>minutos para secar. Embalagem de 200ml com<br>espátula na mão.<br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 28</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 302618 | UN | 3  | 117  | R\$ 77,50 | R\$ 9.067,50  |
|    | FITA DE AUTOFUSÃO, 19MM X 10M -<br>Comprimento: 10m; - Largura: 19mm; -<br>Espessura: 0,76mm; - Cor: Preta; - Capacidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |    |      |           |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |    |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|------|------------|---------------|
| 30 | de Isolação: 69 kV; - Resistência à tração (Psi/mPa): 250/1,7; - Fusão Flag 2mm: Passa a 300% de alongamento; - Alongamento: 800%; - Resistência a ozônio: Passa/ sem sinais visíveis de fissuras; - Classe de Temperatura: 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> | 483487 | UN | 10 | 1326 | R\$ 15,42  | R\$ 20.440,29 |
| 31 | PILHA tamanho: pequena modelo: aa/sistema eletroquímico: alcalina/tensão nominal: 1,5 v.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                             | 419859 | UN | 10 | 2214 | R\$ 3,58   | R\$ 7.926,12  |
| 32 | BATERIA 9V voltagem nominal 9V/ Composição: Alcalina/Capacidade da pilha 60 mAh /Forma Retangular.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                   | 614546 | UN | 10 | 1479 | R\$ 17,50  | R\$ 25.882,50 |
| 33 | SUGADOR DE SOLDA 20 MM X 190 MM.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 251164 | UN | 5  | 165  | R\$ 25,22  | R\$ 4.161,30  |
| 34 | LENÇO PARA LIMPEZA FIBRA ÓPTICA CAIXA CONTENDO 280 UNIDADES Especificações Técnicas: tamanho 11 x 21 cm; - Grau de laboratório; Antiestático.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                        | 635658 | UN | 2  | 210  | R\$ 99,42  | R\$ 20.878,20 |
| 35 | MALHA DESSOLDADORA DE COBRE 1,5M X 3MM.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 601207 | UN | 5  | 202  | R\$ 22,90  | R\$ 4.625,80  |
| 36 | MALHA DESSOLDADORA DE COBRE 1,5M X 2MM.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 601207 | UN | 5  | 187  | R\$ 29,74  | R\$ 5.561,38  |
| 37 | FLUXO DE SOLDA PASTOSO SERINGA 10G.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 219162 | UN | 5  | 187  | R\$ 24,10  | R\$ 4.506,70  |
| 38 | ALICATE BICO MEIA CANA CURTO 4.1/2".<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | 359961 | UN | 3  | 183  | R\$ 27,15  | R\$ 4.968,45  |
| 39 | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6".<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 336881 | UN | 3  | 182  | R\$ 27,30  | R\$ 4.968,60  |
| 40 | ALICATE DE BICO CURVO 7.2/2.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 305633 | UN | 2  | 183  | R\$ 47,01  | R\$ 8.602,83  |
| 41 | ALICATE CORTE DIAGONAL RENTE 4".<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 630944 | UN | 2  | 183  | R\$ 40,50  | R\$ 7.411,50  |
| 42 | ALICATE DECAPADOR CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 601899 | UN | 2  | 180  | R\$ 63,20  | R\$ 11.376,00 |
| 43 | SOLDA ESTANHO 0.5MM C/ FLUXO 60X40 CARRETEL 250G.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 361478 | UN | 2  | 339  | R\$ 133,58 | R\$ 45.283,62 |
| 44 | SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 370651 | UN | 2  | 326  | R\$ 104,12 | R\$ 33.943,12 |
|    | SOPRADOR TÉRMICO 2000W / 127V - Especificações Técnicas: Número de estágio: 03 estágios :Potência 1° estágio: 80 W :: Temperatura 1° estágio: 50° C :: Fluxo de ar 1° estágio: 500 Litros/min :Potência 2° estágio:                                                                                                  |        |    |    |      |            |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |    |      |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|------|------------|---------------|
| 45 | 1.000 W :Temperatura 2° estágio: 350° C :: Fluxo de ar 2° estágio: 300 Litros/min :: Potência 3° estágio: 2.000 W :: Temperatura 3° estágio: 550° C : Fluxo de ar 3° estágio: 500 Litros/min :: Tensão (V): 110V :: Frequência: 60 Hz :Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 :: Massa aproximada(Kg): 700g.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                              | 604645 | UN | 2  | 124  | R\$ 183,08 | R\$ 22.701,92 |
| 46 | ESTILETE PROFISSIONAL, corpo anatômico, trava na lâmina - lâmina de aço especial com tratamento a laser comprimento 25mm, comprimento estilete 18cm.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 485372 | UN | 5  | 306  | R\$ 23,45  | R\$ 7.175,70  |
| 47 | LAMINA ESTILETE 10 PÇS 18MM.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 462322 | UN | 5  | 399  | R\$ 33,72  | R\$ 13.454,28 |
| 48 | BOLSA FERRAMENTA, material lona, cor preta e amarela, tipo impermeável, material fundo plástico reforçado, material armação metal, comprimento 450 mm, altura 300 mm, largura 200 mm, características adicionais 22 divisões/bolsos,12 interna e 10 externa.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                          | 621541 | UN | 2  | 243  | R\$ 182,00 | R\$ 44.226,00 |
| 49 | LUBRIFICANTE Embalagem 200g/300ml Composição: Óleos minerais, solventes alifáticos, anticorrosivos, essência e propelente. Cor âmbar, Aplicação: Lubrificação de mecanismos de baixo atrito, previne ferrugem em peças metálicas. Desengripante e anticorrosivo versátil, ideal para eliminar rangidos, liberar peças presas e remover umidade.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                       | 262376 | UN | 10 | 1233 | R\$ 18,01  | R\$ 22.206,33 |
| 50 | LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY Pode ser aplicado em sistemas de ignição, injeção eletrônica e relês automotivos placas de circuitos impressos de aparelhos eletrônicos; potenciômetros, cabeçotes magnéticos, disjuntores e chaves elétricas<br>Conteúdo: 300ML.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                        | 369251 | UN | 10 | 2000 | R\$ 14,05  | R\$ 28.100,00 |
| 51 | FITA filme de poliamida resistente ao calor alta temperatura 30mm x 30 m 30mm Largura: 3 cm. Fita poliamida Kapton com resistência a temperaturas de -269 °C até 400 °C. Ideal para isolar componentes eletrônicos e trilhas. Espessura de 3 cm para aplicações robustas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                             | 418679 | UN | 2  | 781  | R\$ 54,99  | R\$ 42.947,19 |
| 52 | FITA ALUMINIZADA ALTA TEMPERATURA boa fixação até 80° alumínio lisa.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 418679 | UN | 2  | 1101 | R\$ 49,00  | R\$ 53.949,00 |
| 53 | PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO TIPO CANETA. 17 Bits variados:<br>2 Bits estrela (P, 2 P5)/1 Bit triângulo (3.0)/2 Bits Allen (1,5 mm, 2 mm)/5 Bits Phillips (PH0000, PH000, PH00, PH0, PH1)/3 Bits fenda (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm)/3 Bits hexalobulares (T2, T3, T4)/3 Bits hexalobulares com furo (T5, T6, T8)/1 Bit Y (Y0,6)/Modelo: Tipo Caneta/Tensão da Bateria: 3,7 V/Tipo de Bateria: Íon de Lítio/Tipo de Mandril: Sextavado 5/32" (3,97 mm)/Capacidade do Mandril: Até 4 mm/Sistema de Reversão: Sim | 449664 | UN | 1  | 154  | R\$ 199,47 | R\$ 30.718,38 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |   |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|-----|------------|---------------|
|    | /Velocidade: Fixa/Rotação: 200 rpm<br>/Carregamento: Via cabo USB (plugue não incluso)/Peso Aproximado: 40 g.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |   |     |            |               |
| 54 | FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO BATERIA Voltagem: 127/220V/frequência é de 50Hz/60Hz/ Velocidade de rotação máxima: 1400rpm/Com Impacto/Bateria de 20v Inclusa /Maleta de transporte/Kit de Brocas e Bits.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 624004 | UN | 1 | 140 | R\$ 599,80 | R\$ 80.972,00 |
| 55 | FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO BATERIA Voltagem: 127/220V/frequência é de 50Hz/60Hz/ Velocidade de rotação máxima: 1400rpm/Com Impacto/Bateria de 20v Inclusa /Maleta de transporte/Kit de Brocas e Bits.<br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 54</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 624004 | UN | 1 | 34  | R\$ 599,80 | R\$ 20.393,20 |
| 56 | KIT CHAVE PARA ASSISTÊNCIA DE SOLDAGEM COM 6 PEÇAS Contém: 6 peças; Estojo compacto e portátil;3 fendas retas;3 fendas cruzadas;Fornecido em blister translúcido; Conteúdo (4) 1.4, 2.0, 2.4 & 3.0 mm (2).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 449420 | UN | 2 | 122 | R\$ 44,91  | R\$ 5.479,02  |
| 57 | KIT JOGO CHAVE DE FENDA/PHILIPS 12 PEÇAS Jogo chaves Philips/Fenda com haste em aço liga cromo vanádio níquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados. Especificações Técnicas: 2x Chave Fenda 1/8x3" /2x Chave Fenda 3/16x4"/2x Chave Fenda 1/4x6" / 2x Chave ponta Philips 1/4x5"/ 2x Chave ponta Philips 3/16x4"/2x Chave ponta Philips 1/8x3".<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> | 633744 | UN | 2 | 213 | R\$ 74,98  | R\$ 15.970,74 |
| 58 | KIT CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo de chaves de precisão, composto por um estojo plástico com 6 peças, sendo: 3 fenda (1,4 mm, 2,00 mm e 3,00 mm) e 3 phillips (PH1, PH0 e PH00). Detalhes Técnicos:Material: Aço carbono /Acabamento: Cromado.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 449420 | UN | 2 | 204 | R\$ 42,45  | R\$ 8.659,80  |
| 59 | JOGO DE CHAVE DE CANHÃO Jogo 5 a 14mm kit 10 peças cromo vanádio verde.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 631040 | UN | 1 | 207 | R\$ 264,85 | R\$ 54.823,95 |
| 60 | JOGO DE BROCAS AÇO RAPIDO P/FERRO C /25PÇS Diâmetro de Corte: 1 à 13mm;-Tipo de Fixação: Haste Cilíndrica;Quantidade de Peças: 25;Material: HSS;Aplicação: Metal;Acabamento: Retificado;Angulo da Ponta: 118º;Norma: Din 338; Tipo de Canal: Helicoidal; Tolerancia: H8; Profundidade x Diâmetro: 8xD; Direção de Corte: Direito.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                  | 359070 | UN | 1 | 267 | R\$ 184,50 | R\$ 49.261,50 |
| 61 | JOGO DE CHAVE TIPO ALLEN Acabamento da chave: aço;Fabricadas em aço vanádio, Conjunto com 9 peças variando de 1/16" a 3/8.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 602204 | UN | 2 | 263 | R\$ 72,50  | R\$ 19.067,50 |
|    | TIPO DE FITA ADESIVA ISOLANTE dimensão - 19mmx5m Material/PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |   |     |            |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |   |      |              |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|------|--------------|----------------|
| 62 | Acabamento/Fosco/Temperatura máxima suportada.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 483487 | UN | 5 | 1275 | R\$ 14,87    | R\$ 18.959,25  |
| 63 | CÂMERA TÉRMICA PORTÁTIL Temperatura mínima medida de -20 °C e máxima de 400 °C para diversas aplicações/Precisão de medição de 0.1 °C .                                                                                                                                                                                                       | 635464 | UN | 1 | 73   | R\$ 2.087,91 | R\$ 152.417,43 |
| 64 | CÂMERA TÉRMICA PORTÁTIL Temperatura mínima medida de -20 °C e máxima de 400 °C para diversas aplicações/Precisão de medição de 0.1 °C<br><b>COTA RESERVA PARA ME/EPP DO ITEM 63</b>                                                                                                                                                           | 635464 | UN | 1 | 24   | R\$ 2.087,91 | R\$ 50.109,84  |
| 65 | Resistência p/ ferro de solda; tecnologia SensaTemp; Longa duração; atende as normas Rohs, Lead-Free. Pacote c/1-unidade; Modelo: 6010-0095-P1; Fabricante: Pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                   | 601272 | UN | 1 | 6    | R\$ 1.499,00 | R\$ 8.944,00   |
| 66 | Trava Plástica inferior; atende aos modelos SX-80/90/100. Pacote c/1 unidade. Modelo: 1500-0063-P1 fabricante: Pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                | 261288 | UN | 1 | 6    | R\$ 433,33   | R\$ 2.599,98   |
| 67 | Ferro dessoldador a vácuo. Tencnolgia SensaTemp; Longa duração; Atende as normas Rohs, Lead-Free. Pacote c/1-unidade;Modelo: 6993-0213-P1 Fabricante: Pace Worldwide. Composição do kit: 1x Ferro de solda; 1x Suporte p/repouso do ferro; 1x Esponja Vegetal ; 1x Esponja metálica; 1x Manual de instruções.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> | 313274 | UN | 1 | 6    | R\$ 3.981,27 | R\$ 23.887,62  |
| 68 | Ponta de solda cônica longa 0,4mm. Tecnologia SensaTemp; Longa duração; Atende as normas Rohs, Lead-Free. Pacote c/1-unidade; Modelo: 1121-0357-P1. Fabricante: Pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                               | 601270 | UN | 2 | 30   | R\$ 131,87   | R\$ 3.956,10   |
| 69 | Ponta fenda (curta) 1,6mm. Tecnologia SensaTemp; longa duração; Atende as normas Rohs, Lead-Free. Pacote c/1-unidade; Modelo: 1121-0335-P1. Fabricante: Pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                       | 601270 | UN | 2 | 30   | R\$ 131,87   | R\$ 3.956,10   |
| 70 | Ponta p/dessoldador 1,02mm x 2,29mm; Tecnologia SensaTemp; Longa duração; Atende as normas Rohs, Lead-Free. Pacote c/1-unidade; Modelo: 1121-0931-P1. Fabricante: pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                             | 601270 | UN | 2 | 30   | R\$ 192,67   | R\$ 5.780,10   |
| 71 | Ponta p/dessoldador SX-100/SX-90; 1,52mm x 3,05mm; Tecnologia SensaTemp; Longa duração; Atende as normas Rohs, Lead-Free. Pacote c/1-unidade; Modelo: 1121-0932-P1. Fabricante: pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                               | 601270 | UN | 2 | 30   | R\$ 192,67   | R\$ 5.780,10   |
| 72 | Filtro p/ cartucho; Pacote c/50 filtros; Modelo: 1309-0027-P-50; Fabricante: pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                  | 636418 | UN | 1 | 6    | R\$ 214,47   | R\$ 1.286,82   |
| 73 | Ferro de solda de uso geral, com sistema de pontas intercambiáveis, capacidade de operar em componentes de superfície e Thru-Hole. com tecnologia SensaTemp. Modelo: 6996-0199-P1. Fabricante: Pace Worldwide. Composição do kit: 1x ferro de solda; 1x suporte p/ repouso do ferro; 1x Esponja Vegetal; 1x Esponja Metálica; 1x              | 486577 | UN | 1 | 4    | R\$ 2.301,61 | R\$ 9.206,44   |

|    |                                                                                                                                                          |        |    |   |    |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|----|--------------|---------------|
|    | manual de instruções.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>                                                                                                    |        |    |   |    |              |               |
| 74 | Ponta de Solda espátula longa A=2.0mm (0.08").<br>P/ pinça TT-65. Modelo: 1121-0313-P1.<br>Fabricante: Pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>   | 601270 | UN | 1 | 30 | R\$ 1.377,33 | R\$ 41.319,90 |
| 75 | Filtro de papel p/SX-100/Sx-90; Pacote c/10<br>filtros; Modelo: 1309-0054-P10. Fabricante: Pace<br>Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>            | 636418 | UN | 2 | 12 | R\$ 167,37   | R\$ 2.008,44  |
| 76 | Borracha de vedação; Série: Sx-100/Sx-90/X-<br>tractor; Modelo: 1213-0087-P1. Fabricante: Pace<br>Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>             | 605826 | UN | 2 | 12 | R\$ 77,85    | R\$ 934,20    |
| 77 | Borracha de vedação(traseira); Série: Sx-100/Sx-<br>90/80X-tractor; Modelo: 1213-0086-P1.<br>Fabricante: Pace Worldwide.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> | 605826 | UN | 2 | 12 | R\$ 77,85    | R\$ 934,20    |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadas a vantajosidade dos preços, a manutenção do interesse público, a disponibilidade orçamentária quando exigível e o atendimento dos demais requisitos legais. A prorrogação não será automática e dependerá de decisão motivada da Administração antes do término da vigência original.

1.4.1. A Administração poderá prever a renovação do quantitativo originalmente registrado quando houver prorrogação da vigência da Ata, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no Edital e na Ata, tenha sido considerada no planejamento, seja comprovada a vantajosidade dos preços e a necessidade da Administração e a prorrogação seja formalizada dentro da vigência original. A renovação não será automática e não incluirá a soma dos quantitativos não utilizados no período anterior.

1.5. As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por Nota de Empenho, quando presentes os requisitos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A opção será utilizada para compras com entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, conforme justificativa constante do ETP e as regras do Anexo I.

A vigência de cada instrumento substitutivo será limitada ao prazo necessário para a entrega, o recebimento definitivo, a liquidação, o pagamento e o cumprimento das obrigações remanescentes.

1.6. O instrumento substitutivo adotado será Nota de Empenho. Ele produzirá efeitos a partir da sua assinatura e permanecerá vigente até a entrega, o recebimento definitivo, a liquidação, o pagamento e o encerramento das obrigações dele decorrentes.

1.7. As estimativas de consumo individualizadas do Órgão Gerenciador e de cada Órgão Participante estão disponíveis no Anexo A, elaborado com base na memória de cálculo do ETP. O Anexo A informa, para cada item, a fonte dos dados, o período histórico e a demanda projetada.

1.8. Os itens em que seu valor global estiverem abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando atendidos os requisitos legais aplicáveis. A relação foi definida item a item, considerando o valor estimado e a existência de mercado fornecedor apto.

1.9. Esta Administração cumpriu a previsão legal estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e sua regulamentação o Decreto nº 8.538, de 2015, no que tange ao tratamento favorecido às ME/EPP, ou seja, a participação exclusiva nos itens relativos à aquisição de material, bem como para contratação de serviços em que o valor não supere R\$ 80.000,00. Salienta-se, também, que o tratamento favorecido foi estabelecido quando da reserva de cota de até 25% do valor dos itens relativos à aquisição de bens que tiverem os valores acima de R\$ 80.000,00. A tabela do item 1.1 identifica a cota principal e a cota reservada, com quantitativos e valores correspondentes.

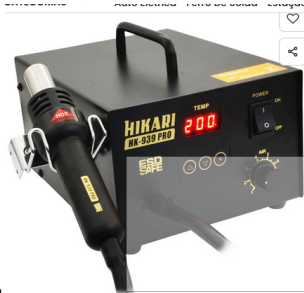
1.10. A Administração poderá prever a renovação do quantitativo originalmente registrado quando houver prorrogação da vigência da Ata, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no Edital e na Ata, tenha sido considerada no planejamento, seja comprovada a vantajosidade dos preços e a necessidade da Administração e a prorrogação seja formalizada dentro da vigência original. A renovação não será automática e não incluirá a soma dos quantitativos não utilizados no período anterior.

1.11. Será formado cadastro de reserva nas condições previstas no Edital e no Decreto nº 11.462/2023, para eventual convocação dos licitantes remanescentes nas hipóteses legalmente admitidas. A formação do cadastro não garante contratação, convocação ou continuidade automática do fornecimento.

1.12. As imagens anexadas possuem caráter exclusivamente ilustrativo e servem para facilitar a compreensão do objeto. Não constituem indicação obrigatória de marca ou modelo, salvo quando houver justificativa técnica específica e previsão expressa no item correspondente, admitindo-se equivalente técnico quando aplicável.



01



04



06



10



12



14



65



66



Composição do kit:  
[1x] Ferro de solda;  
[1x] Suporte p/ repouso do ferro;  
[1x] Esponja Vegetal;  
[1x] Esponja metálica;  
[1x] Manual de instruções;

67



68



69



70



71



72



Composição do kit:  
[1x] Ferro de solda;  
[1x] Suporte p/ repouso do ferro;  
[1x] Esponja Vegetal;  
[1x] Esponja metálica;  
[1x] Manual de instruções;

73



74



75



76



Borracha de vedação (traseira);  
Série: SX-100/SX-90/80X-tractor;  
Modelo: 1213-0086-P1;  
Fabricante: Pace Worldwide.

77

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução abrange o ciclo de vida dos bens, compreendendo a definição da necessidade, a especificação técnica, a fabricação e a obtenção de matérias-primas, a embalagem, o transporte, a entrega, o recebimento, o armazenamento, o uso, a garantia, a assistência técnica ou substituição, quando aplicável, e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e componentes.

Os bens deverão atender às especificações técnicas do item 1.1 e aos critérios objetivos de aceitação previstos no item 8. A descrição detalhada da solução, sua compatibilidade com os equipamentos existentes e a justificativa da modelagem constam do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto foram definidos após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, versão vigente, e à legislação ambiental e setorial pertinente. Os critérios serão aplicados de acordo com a natureza de cada item ou grupo de itens.

4.1.1. Para os equipamentos sujeitos a certificação ou etiquetagem compulsória, será exigida a conformidade correspondente, quando prevista em lei ou regulamento. Certificações voluntárias não serão exigidas como condição de participação ou de aceitabilidade sem justificativa técnica e jurídica específica.

4.1.2. Para os equipamentos em que a eficiência energética seja tecnicamente pertinente e exista classificação oficial aplicável, será observado o requisito indicado. A exigência de ENCE ou selo equivalente não se aplica indistintamente a todos os itens.

4.1.3. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e à proteção dos bens e, quando disponível no mercado sem prejuízo da competição, deverão reduzir a geração de resíduos ou permitir reciclagem.

4.1.4. Os resíduos eletrônicos, químicos, embalagens e componentes deverão receber destinação conforme a legislação aplicável, inclusive as regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de logística reversa quando incidentes.

4.1.5. A garantia, a manutenção e a disponibilidade de peças serão exigidas somente para os itens em que essas obrigações forem tecnicamente pertinentes, conforme especificação individual do item 1.1.

4.2. Os critérios de sustentabilidade desta contratação foram definidos com base na versão vigente do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e na legislação ambiental e setorial aplicável a cada item. A exigência de certificações, etiquetagem ou comprovação ambiental somente será feita quando houver previsão legal ou regulamentar, pertinência técnica e critério objetivo de verificação.

### Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Ressalta-se, contudo, que para determinados itens como os insumos compatíveis com a estação de solda já existente da marca Pace Worldwide — será necessária a indicação de marca, em razão da exclusividade técnica e da compatibilidade exigida para o pleno funcionamento do equipamento já existente. Essa indicação atende ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a especificação de marca em casos devidamente justificados, garantindo a continuidade operacional e a integridade dos serviços de manutenção eletrônica.

### Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal dos bens. A contratação de transportadora ou de serviço acessório de logística não será considerada subcontratação do objeto, desde que não altere a responsabilidade integral do fornecedor pela entrega, integridade e conformidade dos bens.

### Garantia da contratação

4.5. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme análise de riscos e justificativa constante do item [indicar] do ETP nº 10/2026. A dispensa da garantia não afasta a garantia dos bens, a obrigação de substituição de produtos desconformes, a responsabilidade por danos nem a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento poderá ocorrer mediante requisições parceladas, conforme a demanda dos órgãos participantes. Cada requisição ou instrumento decorrente deverá ser entregue integralmente, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias contado do recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), Ilha de Mocanguê Grande, s/no - Ponta d'Areia, Niterói-RJ, CEP: 24.049- 900;

5.3.2. Centro de Apoio a Sistemas Operativos - Arraial Do Cabo - R. Kioto, 253 -Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000;

5.3.3. Base de Submarinos da Ilha da Madeira - Estrada prefeito Wilson Pedro Francisco - s/nº - ilha da Madeira - Itaguaí - RJ - Brasil;

5.3.4. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), Praça Barão de Ladário, s/no, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-000.

5.4. A entrega do material deverá ocorrer dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 8:00h as 16h. A entrega de material deverá obedecer às restrições de trânsito da Ponte Rio-Niterói bem como planejamento prévio de entrega entre a empresa CONTRATADA e o fiscal do contrato no endereço relacionado no edital deste processo licitatório;

5.5. Para os equipamentos que demandem assistência técnica, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento em horário comercial, com prazo máximo de resposta de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração, e prazo de solução de até 30 (trinta) dias, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. A garantia contratual de 12 (doze) meses aplica-se aos equipamentos e ferramentas sujeitos a defeitos de fabricação. Para insumos consumíveis, a garantia abrangerá a validade, a integridade, a quantidade e a conformidade com a especificação, observado o prazo de validade e as condições próprias de cada item.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da extinção da contratação, quando cabível.

7.2.4.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor total do instrumento, até o limite máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver exigência de garantia da contratação.

7.2.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1.

7.2.4.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, para a inexecução total prevista na alínea “c” do subitem 7.1.

7.2.4.5. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1.

7.2.4.6. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, em substituição à multa moratória prevista no subitem 7.2.4.1, quando o retardamento ou atraso previsto na alínea “d” do subitem 7.1 ocasionar a conversão da obrigação em perdas e danos, ou quando a Administração decidir pela extinção da contratação em razão do inadimplemento.

7.2.4.7. Multa compensatória de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 7.1.

7.2.4.8. A definição do percentual concreto dentro das faixas previstas considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, a extensão do dano, o grau de culpabilidade, a reincidência e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observado o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo de Referência, quando cabível, observados a proporcionalidade, o contraditório, a ampla defesa e a vedação à dupla punição pelo mesmo fato.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. A rejeição será formalizada com indicação do item, da quantidade, da especificação não atendida, do defeito ou da desconformidade identificada, acompanhada, quando possível, de registro fotográfico ou relatório técnico. A substituição deverá ocorrer no prazo de 20 dias, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, conforme pesquisa de preços e documentos juntados aos autos.

8.30. Após o interregno de 12 (doze meses), e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços em se tratando de contratação para registro de preços, e adotado o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital, elaborada a partir de pesquisa de mercado, ou conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente, conforme justificativa constante do ETP.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.119.831,56 (quatro milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)***

***OU***

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)***

### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o ***prazo de .....***, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... ***[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]***, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**OU**

2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

**3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

#### 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

*4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

*4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

*4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

*4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

*4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

*4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

*4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**OU**

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GLEISON DE SOUSA MELO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 14:50:19.*

**RAFAEL RODEMBUCH BORBA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 14:58:25.*

**SERGIO RUBENS DOS SANTOS BOTO**

Área técnica



*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 15:05:54.*

**EVANDRO RODRIGO CALADO DOS SANTOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 14:39:49.*

**RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Ordenador de Despesas



*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 16:51:28.*